

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo 73/2026 Dispensa 45/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Caldeira, 07A– Centro – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 24/06/2026 à partir das 00:00hs à 26/06/2026 até às 23:59hs pelo endereço de e-mail [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com) ou entregue à Avenida Hebert de Souza , nº 406, Centro Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

### **1.0 – DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM LOTE DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580M, PERTENCENTE AO SAAE DE BOCAIÚVA/MG. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ( Anexo II).

A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA:

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

#### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Dotação: 17.512.0032.2281 – Operação e Manutenção do Sistema de Água na sede do município.

Elemento despesa: 33903900 – Material de consumo

Ficha: 2036

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

AVENIDA HEBERT DE SOUZA 406, NOSSA SRA. DE FATIMA BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3195-1453 | [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com)

3.1 - O valor total estimado para contratação será de R\$ R\$ 8.186,37 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.

4.1.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com) ou entregue até a data limite no endereço: Avenida Hebert de Souza 406, Nossa Senhora de Fátima, Bocaiúva -MG.

4.1.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

4.1.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **26/06/2026 até as 23h:59**

#### **5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

Poderão ser encaminhados pelo email [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com) ou entregues na Hebert de Souza 406, Nossa Senhora de Fatima, Bocaiúva -MG.

##### **Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:**

5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CNDMunicipal**);

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

##### **Declaração que não Emprega Menor**

5.2.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).

#### **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

6.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

AVENIDA HEBERT DE SOUZA 406, NOSSA SRA. DE FATIMA BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3195-1453 | [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com)

7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**


8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bocaiúva/MG, 23 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA  
Data: 23/06/2026 12:33:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA**

**AGENTE DO CONTRATAÇÃO**

## ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO DE COMPRA nº 61/2026**

**DISPENSA nº 39/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)  
SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. ,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZOITOANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

---

**Representante Legal**

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. OBJETO:

Aquisição de peças em lotes destinadas à manutenção das retroscavadeiras case, modelo Case 580m, pertencente à SAAE Bocaiuva MG.

### 2.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
1.	Kit Reparo Cilindro Estabilizador original ou genuíno Sku Referencia 1495-82 A1	KIT	2
2.	Anel da Carcaça Eixo Traseiro original ou genuíno Sku Referencia 238-5270	unidade	06
3.	Anel da Carcaça Eixo Traseiro ( Viton) original ou genuíno Sku Referencia 3080-36 A1	unidade	02
4.	Anel Oring (junta hermética Viton) original ou genuíno Sku Referencia 1904-93 A1	unidade	02
5.	Discos de Freio (placa espessa) original ou genuíno Sku Referencia 2370-21 A1	unidade	2
6.	Cilindro Mestre original ou genuíno Sku Referencia 1824-45 A1	unidade	2
7.	Coxim Batente Lança(para-choque) original ou genuína Sku Referencia 8749-1322	unidade	1
8.	Óleo hidráulico 5h 68, com as seguintes características: desempenho atendido: Din 51524 parte 2 (hlp) e Cincinatti p-69; teste de carga fzg (din 51354): resultado maior que 11; classificação de viscosidade: iso vg 68; índice de viscosidade: entre 98,9 e 107,2; viscosidade a 40°C: entre 64,5 e 68 cst; viscosidade a 100°C: entre 8,6 e 9 cst; ponto de fulgor: maior ou igual a 242 °c; ponto de fluidez: menor ou igual a -18 °c; embalagem: galão com 20 l	Galão	02
9.	Silicone Cinza Alta Temperatura 50g	Frasco	02
10.	Cola Trava Rosca Alto Torque Alta Resistencia 10g	Frasco	02

### 3.0. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em perfeitas condições de funcionamento as retroscavadeiras Case 580M pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiúva/MG, equipamentos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, ampliação e reparos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

As retroscavadeiras são utilizadas diariamente em atividades como escavação de valas para implantação e manutenção de redes de água e esgoto, reparos emergenciais, movimentação de materiais e demais serviços operacionais essenciais para o adequado funcionamento dos sistemas sob responsabilidade da Autarquia. Em razão da utilização contínua e das condições severas de trabalho, ocorre desgaste natural de diversos componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e estruturais, tornando necessária a reposição periódica de peças.

A aquisição das peças em lotes visa garantir maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reduzindo o tempo de parada das máquinas, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos de saneamento e proporcionando maior economicidade à Administração, uma vez que a manutenção adequada contribui para o aumento da vida útil dos equipamentos e para a redução de custos decorrentes de reparos emergenciais de maior complexidade.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE à população do Município de Bocaiúva/MG, com maior segurança operacional, eficiência e qualidade na execução de suas atividades.

### 4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os materiais objeto desta contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As peças destinadas à manutenção das retroscavadeiras Case 580M possuem características padronizadas, amplamente comercializadas por diversos fornecedores especializados, permitindo sua descrição de forma clara e precisa no instrumento convocatório, sem a necessidade de soluções técnicas inovadoras ou desenvolvimento específico.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada mediante adoção da modalidade e do critério de julgamento compatíveis com a aquisição de bens comuns, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As peças deverão ser novas, originais, genuínas ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações técnicas do fabricante dos equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento, segurança e durabilidade das retroescavadeiras pertencentes à frota do SAAE de Bocaiuva/MG.

## **5.0. DO PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG, visando assegurar a continuidade das atividades de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

A aquisição das peças destinadas às retroescavadeiras Case 580M decorre da necessidade de reposição de componentes sujeitos ao desgaste natural pelo uso contínuo dos equipamentos, utilizados em serviços de abertura e fechamento de valas, manutenção de redes de água e esgoto, movimentação de materiais e demais atividades essenciais à execução dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

O planejamento da contratação foi elaborado com base no levantamento das necessidades apresentado pelo setor responsável pela manutenção da frota, considerando o histórico de consumo, a vida útil dos componentes, a disponibilidade dos equipamentos e a necessidade de evitar paralisações que possam comprometer a prestação dos serviços públicos.

A contratação busca garantir a disponibilidade operacional das máquinas, reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais e aumentar a eficiência na execução dos serviços, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Quando aplicável, a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE de Bocaiuva/MG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes. Caso não conste formalmente do PCA, sua

necessidade é devidamente justificada pela demanda superveniente e indispensável à manutenção da frota operacional da Autarquia.

## 6.0. O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE AMPARADO PELA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E É COMPATÍVEL COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

<b>Dotação:</b>	17.512.0032.2281	Operação e Manutenção do Sistema de Água na Sede do município.
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900	Material de consumo
<b>Fonte:</b>	33903900-	Material de consumo
<b>Ficha:</b>	2036	

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor médio	Valor Total
1.	Kit Reparo Cilindro Estabilizador original ou genuíno Sku Referencia 1495-82 A1	KIT	2	R\$ 254,66	R\$ 509,33
2.	Anel da Carcaça Eixo Traseiro original ou genuíno Sku Referencia 238-5270	unidade	06	R\$ 59,16	R\$ 355,00
3.	Anel da Carcaça Eixo Traseiro (Viton) original ou genuíno Sku Referencia 3080-36 A1	unidade	02	R\$ 121,00	R\$ 242,00
4.	Anel Oring (junta hermética Viton) original ou genuíno Sku Referencia 1904-93 A1	unidade	02	R\$ 172,93	R\$ 345,87
5.	Discos de Freio (placa espessa) original ou genuíno Sku Referencia 2370-21 A1	unidade	2	R\$ 536,70	R\$ 1.073,33
6.	Cilindro Mestre original ou genuíno Sku Referencia 1824-45 A1	unidade	2	R\$ 1.086,66	R\$ 2.173,33
7.	Coxim Batente Lança(para-choque) original ou genuína Sku Referencia 8749-1322	unidade	1	R\$ 617,50	R\$ 617,50

8.	Óleo hidráulico 5h 68, com as seguintes características: desempenho atendido: Din 51524 parte 2 (hlp) e Cincinatti p-69; teste de carga fzg (din 51354): resultado maior que 11; classificação de viscosidade: iso vg 68; índice de viscosidade: entre 98,9 e 107,2; viscosidade a 40°C: entre 64,5 e 68 cst; viscosidade a 100°C: entre 8,6 e 9 cst; ponto de fulgor: maior ou igual a 242 °c; ponto de fluidez: menor ou igual a -18 °c; embalagem: galão com 20 l	Galão	04	R\$ 673,33	R\$ 2.693,33
9.	Silicone Cinza Alta Temperatura 50g	Frasco	02	R\$ 54,53	R\$ 109,07
10.	Cola Trava Rosca Alto Torque Alta Resistencia 10g	Frasco	02	R\$ 33,76	R\$ 67,53
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>				<b>R\$ 8.186,37</b>	

A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.186,37** (oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta sete centavos).

#### 7.0 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS:

Os produtos objeto desta contratação deverá ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com a aplicação a que se destinam.

As peças destinadas à manutenção das retroescavadeiras Case 580M deverão ser novas, sem uso, originais, genuínas ou equivalentes de qualidade comprovada, desde que atendam integralmente às especificações do fabricante e garantam perfeito funcionamento dos equipamentos.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo assegurar que as peças estejam livres de defeitos de fabricação, vícios, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua utilização, desempenho ou vida útil.

Caso sejam constatadas incompatibilidades, defeitos ou desconformidades durante o recebimento ou período de garantia, a contratada deverá promover a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o SAAE de Bocaiuva/MG.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

Os produtos deverão ser acondicionados, transportados e entregues de forma adequada, preservando sua integridade física e funcional até o recebimento definitivo.

A Administração reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada realizar as correções ou substituições necessárias.

A garantia mínima dos produtos será de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais e das garantias oferecidas pelo fabricante, quando superiores. Tal garantia deverá assegurar a substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação ou falhas de qualidade.

#### **8.0 DA INTEGRIDADE DOS PRODUTOS:**

A contratada deverá garantir que todas as peças fornecidas sejam entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias, deformações, oxidações, adulterações ou quaisquer danos que possam comprometer sua instalação, funcionamento, segurança ou vida útil.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagens adequadas e originais do fabricante, quando aplicável, de forma a assegurar sua proteção durante o transporte, armazenamento e entrega, preservando integralmente suas características físicas e técnicas.

No ato do recebimento, o SAAE de Bocaiuva/MG realizará a conferência dos materiais entregues, verificando a integridade física, a compatibilidade com as especificações solicitadas e a conformidade com as quantidades contratadas, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens que apresentarem danos, irregularidades ou desconformidades.

A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidades, devendo providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o SAAE.

A constatação de vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas de integridade durante o período de garantia obrigará a contratada a substituir os produtos defeituosos, garantindo a plena adequação das peças às condições de uso previstas.

O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e durabilidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável por eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

#### **9.0. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

- I – Fornecer as peças objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- II – Entregar produtos novos, sem uso, originais, genuínos ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com as retroescavadeiras Case 580M pertencentes ao SAAE de Bocaiuva/MG;
- III – Garantir a qualidade, integridade e perfeito funcionamento das peças fornecidas, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidades constatadas;
- IV – Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades com as especificações exigidas;
- V – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto contratado;
- VI – Entregar os materiais devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- VII – Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, comunicando formalmente qualquer ocorrência que possa interferir na execução do fornecimento;
- VIII – Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório ou na contratação direta;
- IX – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato, atendendo prontamente às determinações expedidas pela Administração;
- X – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, os produtos que forem considerados inadequados, defeituosos ou em desacordo com as especificações estabelecidas;
- XI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;
- XII – Observar e cumprir todas as normas legais, regulamentares, ambientais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento do objeto;
- XIII – Emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo todas as informações necessárias para processamento e pagamento da despesa;

XIV – Conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais e das garantias oferecidas pelo fabricante, quando superiores;

XV – Atender às solicitações da Contratante relacionadas ao objeto contratado, colaborando para a boa execução do contrato e para o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

### **10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

II – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, quantidades ou condições estabelecidas;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou comissão devidamente designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento;

V – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para a sua correção ou substituição;

VI – Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a devida atestação da Nota Fiscal pelo setor competente;

VII – Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, quando houver descumprimento contratual;

IX – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

X – Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, adotando as medidas cabíveis para a regularização;



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

XI – Garantir as condições necessárias para o recebimento e conferência dos materiais no local indicado;

XII – Assegurar a adequada gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### **11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Fica **vedada a subcontratação total ou parcial** do objeto desta contratação, tendo em vista a natureza do fornecimento de peças e a necessidade de garantia de procedência, qualidade, rastreabilidade e compatibilidade dos materiais com as retroescavadeiras Case 580M pertencentes ao SAAE de Bocaiuva/MG.

A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, bem como preservar a integridade, a qualidade e a segurança das peças fornecidas, evitando riscos à continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

Excepcionalmente, caso haja justificativa técnica devidamente fundamentada e interesse da Administração, poderá ser avaliada a possibilidade de autorização expressa para subcontratação de atividades acessórias, mediante análise prévia e aprovação formal da Contratante, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada perante o SAAE de Bocaiuva/MG.

Em qualquer hipótese, a Contratada permanecerá responsável direta e integralmente pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, independentemente da eventual autorização de subcontratação.

### **13.0. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

Será admitida a alteração subjetiva do contrato, nos termos da legislação vigente, mediante análise prévia e expressa autorização da Administração, desde que não haja prejuízo à execução do objeto e sejam preservadas as condições que asseguraram a habilitação do contratado no certame.

A substituição do contratado original, bem como qualquer modificação societária relevante, tais como fusão, cisão, incorporação ou alteração de controle, somente poderá ocorrer se a nova pessoa jurídica assumir integralmente as obrigações contratuais e demonstrar capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento licitatório.

A Administração deverá avaliar previamente a alteração subjetiva, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de risco à continuidade e à qualidade do fornecimento das peças destinadas às retroescavadeiras Case 580M.

Em qualquer hipótese, a alteração subjetiva não poderá implicar prejuízo à execução contratual, permanecendo o contratado ou seu sucessor responsável por todas as obrigações assumidas até a

efetiva substituição formalmente autorizada pela Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

14.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante (Responsável pelo Almoxarifado) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. De acordo com a Portaria 11/2026 onde cita os Coordenadores das Atas de Registro de Preços e o Fiscal de Contrato.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **15.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Para fins de instrução do processo administrativo, poderão ser exigidos, conforme a modalidade de contratação e a fase do certame, os seguintes documentos complementares, sem prejuízo daqueles previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021:

15.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes a tributos federais, estaduais e municipais, além de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social. Prova de regularidade trabalhista com a (CND) trabalhista

15.2 Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88. Modelo anexo I.

#### **16.0. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE da Divisão Técnica e Operacional que está localizado na Av. Herbert de Souza, 741 2º piso Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva- MG, de 07:30 as 10:30 e 13:00 as 16:30.

O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Produtos com defeitos ou serviços realizados fora do padrão deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada sem custos adicionais.

#### **17.0. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

No ato da entrega, o objeto será recebido juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **18.0. DOS PREÇOS:**

Os preços apresentados pelas licitantes deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fornecimento das



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

peças, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, transporte, frete, descarga e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento integral da obrigação contratual.

Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual, salvo nas hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovada.

A proposta de preços deverá ser apresentada de forma clara, detalhada e compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo vedada a inclusão de valores que não guardem relação direta com o objeto da contratação.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências ou solicitar esclarecimentos sobre a composição dos preços apresentados, visando assegurar a sua exequibilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os custos reais de execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

A adjudicação será realizada em favor da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

#### **19.0. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bocaiuva/MG no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada, quando exigido, dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento convocatório.

O pagamento somente será processado após a conferência e aceite definitivo das peças fornecidas, atestando-se sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Em caso de irregularidades na documentação fiscal ou desconformidade dos materiais entregues, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela Contratada, sendo vedado qualquer pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

A Administração reserva-se o direito de reter valores correspondentes a eventuais penalidades aplicadas ou débitos existentes em nome da Contratada, até a devida regularização.

## **20.0. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de peças para manutenção de retroescavadeiras Case 580M, e a forma de execução por demanda imediata, **não haverá formalização de contrato administrativo**, sendo a contratação efetivada por meio de **Ordem de Fornecimento/Empenho**, conforme necessidade do SAAE de Bocaiuva/MG.

O fornecimento será realizado de forma **imediata**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo em vista a essencialidade dos serviços prestados pela Autarquia e a necessidade de pronta reposição de peças para evitar a paralisação dos equipamentos.

Ressalta-se que cada fornecimento ocorrerá de forma autônoma, mediante emissão de empenho e ordem de fornecimento, não gerando vínculo contratual contínuo, mas sim obrigações pontuais decorrentes de cada requisição realizada pela Administração.

## **21.0. DO REAJUSTE:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo as situações previstas em lei sob a base do cálculo perante o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## **22.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Poderá ser exigida da Contratada, a critério da Administração e desde que prevista no instrumento convocatório, a prestação de garantia de execução contratual, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia, quando exigida, poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo observar os limites e condições estabelecidos na legislação vigente e no edital.

O valor da garantia de execução, quando aplicada, será de até 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, podendo ser majorado nas hipóteses previstas em lei, mediante justificativa técnica da Administração.

A garantia deverá ter validade durante toda a vigência contratual, sendo liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais, desde que não haja pendências ou débitos decorrentes da execução do objeto.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a Administração poderá utilizar a garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos causados pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

A não apresentação da garantia, quando exigida, implicará nas penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

### **23.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O fornecedor estará sujeito às seguintes penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração leve que não acarrete prejuízo significativo à Administração;

II – **Multa**, que poderá ser aplicada em percentual sobre o valor do contrato ou da obrigação descumprida, conforme estabelecido no edital, em razão de atraso, inexecução parcial ou total do objeto;

a) Atraso na entrega      Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitada a 10% do valor total;

b) Entrega dos materiais fora das especificações ou sem certificação      Multa de 5% sobre o valor do contrato, além da obrigação de substituição imediata dos itens;

c) Descumprimento de obrigações legais ou normativas      Multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulativa com outras sanções cabíveis;

d) Recusa ou não cumprimento das solicitações de correção      Rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das multas acima e eventual indenização por danos.

e) As multas serão descontadas diretamente do pagamento devido ao fornecedor ou cobradas judicialmente, caso não haja saldo suficiente para compensação. Todas as penalidades aplicadas estarão em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas legais aplicáveis.

III – **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando a conduta da Contratada causar prejuízos relevantes à execução contratual;



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo próprio, no qual será assegurada à Contratada a oportunidade de defesa e contraditório.

A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou cobrada judicialmente, se necessário.

A aplicação de qualquer sanção não exime a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

**24 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS:**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento Operacional	
Responsável(eis) pela demanda: Damiao de Jesus Fernandes	
Nome: Damiao de Jesus Fernandes	
CPF: 404.223.646-49	Cargo/Função: Chefe departamento
E-mail: Damiãofernandes1961@gmail.com	Telefone: (38) 991931089

Bocaiuva 22 de junho 2026

---

DAMIAO DE JESUS FERNANDES

CPF:404.223.646-49